



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Departamento de Pessoal

Portaria Municipal DP nº 140/2025 de 10 de abril de 2025.

DESTITUI ATO CONCESSOR DE
APOSENTADORIA ATENDENDO DETERMINAÇÃO
DO TRIBUNAL DE CONTAS E NOTIFICAÇÃO DA
ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES DA ROSA,
Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art.
60, II, "a", deste diploma legal, havendo sido ciente da determinação constante do
processo nº 026963-02.00/21-1 conforme decisão 2C-0669/2024 da Primeira Câmara
do TCE julgado em 17/07/2024, vide peça número Peça 6037521, que emitiu decisão
de negar registro à aposentadoria concedida a Jucélia do Nascimento Quevedo,
anteriormente concedida através da Portaria nº 5330/2021 (peça 3810610); que teve
determinada a sustação do ato, após a negativa de registro pela Casa responsável
pela aferição dos atos de ingresso e inativação de servidores, em conformidade com
o disposto no Regimento Interno do TCE, RS. Faz saber que edita a presente,

P O R T A R I A

Art.1º- Destitui a Portaria nº 5330/2021 de 24/09/2021, analisada pelo TCE/RS
nos autos do processo de inativação que concedeu aposentadoria por invalidez
permanente à servidora Jucélia do Nascimento Quevedos, matrícula 738,
detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário.

Art.2º- A destituição decorre da decisão contida na decisão nº 2C-0669/2024,
peça 6037521 do TCE/RS e Notificação da Assessoria Jurídica Especializada –
Ramiro Pedrazza – OAB/RS 28.608, datado de 07/04/2025.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos dez dias
do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Rua Humaitá, 69 – CEP: 98.140-000

E-mail: pessoal@quevedos.rs.gov.br – Homepage: www.quevedos.rs.gov.br